



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA – COMDCAC
Lei Municipal nº. 5.396/2015

ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA – COMDCAC/2022

1 Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por vídeo
2 chamada online utilizando o aplicativo Google Meet, através de link enviado a todos os
3 conselheiros, realizou-se a 160ª sessão plenária ordinária do COMDCAC. Houve leitura e
4 aprovação das atas 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião ordinária realizada online no
5 dia 25 de novembro de 2021 e 159ª (centésima quinquagésima nona) reunião ordinária realizada
6 online no dia 23 de dezembro de 2021. ORDEM DO DIA: 01. Comissão de Captação e Controle
7 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA 02. Comissão de Registro, Inscrição,
8 Acompanhamento e Avaliação; 03. Comissão de Garantia de Direitos e Apoio aos Conselhos
9 Tutelares; 04. Comissão de Ética; 05. Comissão de Normatização, Legislação e Política de
10 Atendimento à Criança e ao Adolescente; 06. Mesa Diretora; 07. Informes. **Conselheiros (as):**
11 Ednéia Bremer (Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS); Ninive Alécia Coutinho
12 Santos Antunes (Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT); Sofia Carolina Pereira (SEMUS);
13 Lilian Souza Lopes e Alexandra Lourenço Alves (Secretaria Municipal de Educação - SEME);
14 Pedro Henrique Ramos Santos (Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI); Cláudia S. Brandão
15 Cardoso e Rael Silva Andrade (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
16 – ADRA); Tiago Bagne (Casa dos Menores/Montanha da Esperança); Suzete Fernandes da Silva
17 Rodrigues e Marta Aparecida da Silva Pereira Noelves (Núcleo Roger Fernandes); André Patrick
18 Marinho Teles e Ariane Ribeiro Bergamin (Fundação Fé e Alegria do Brasil). **Casa dos**
19 **Conselhos:** Schirley Penutt Dutra e Danúbia Maria Francisco da Silva **Conselheiros Tutelares:**
20 Vanda Monteiro (Regional II); Wilian Silva Fonseca (Regional III); Edwilson de Almeida Tonini
21 (Regional IV). **Convidados:** Jaqueline Barbosa Gonçalves (Cariacica Down); Paula (Ação Social);
22 Andréia Gomes Ribeiro (REAME); Bonieck de Souza Rodrigues (Obra Social Gabriel Delanne),
23 Carina Menezes (SEMAS); Déborah Curi (Projeto Sol). Iniciando os trabalhos, realizou-se a leitura
24 das atas 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião ordinária realizada online no dia 25 de
25 novembro de 2021 e 159ª (centésima quinquagésima nona) reunião ordinária realizada online no
26 dia 23 de dezembro de 2021. Com estas leituras já houve calorosas discussões em função de
27 temas e falas registradas em ata nas plenárias citadas na leitura, alguns ajustes foram indicados
28 pelos participantes e ao fim as atas obtiveram aprovação por unanimidade. 01. Comissão de
29 Captação e Controle do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA: A comissão iniciou
30 os trabalhos apresentando demonstrativo de controle do Fundo da Infância Municipal, nessa
31 ocasião apontou que os valores correspondentes a Chancela dos projetos aprovados estejam
32 vinculados as instituições que estão realizando a captação para não causar a falsa impressão de
33 valores disponíveis em conta. Aprovado por Unanimidade. Seguindo os relatos, destaca que em
34 função de deliberação da plenária de dezembro que cancelou o registro da entidade Ação Social
35 São João Batista e definiu pela interrupção imediata das atividades realizadas ali, há a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA – COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

36 necessidade de realização de prestação de contas do que foi realizado até dezembro de 2021 e
37 devolução dos valores que não foram utilizados até aquela data. Aprovado por Unanimidade.
38 Houve apresentação de adequação do projeto de Chancela denominado “Primeiros Passos” da
39 Fundação Fé e Alegria. Após comprovação de que a adequação de custo não descaracteriza nem
40 compromete sua execução, foi aprovado a adequação ajustando-o ao custo de 140.000,00 (cento
41 e quarenta mil reais) Aprovado por Unanimidade. Após algumas interrupções por quedas na
42 conexão com a internet, André relatou que esta comissão fora prejudicada em função; segundo
43 ele; de um erro grave ocorrido na plenária de dezembro em que não foi concedido a renovação de
44 registro a APAE sob a alegação que o SCFV desta entidade ser voltado a adultos, enquanto
45 crianças e adolescentes recebem atendimentos voltados as esferas educacional e de saúde. Com
46 essa decisão equivocada na visão de André, a entidade perde a cadeira neste Conselho de
47 Direitos e a Conselheira desta entidade que faz a composição desta Comissão, deixa de compor a
48 equipe de trabalho, trazendo consequências desastrosas ao andamento dos trabalhos da
49 Comissão e do próprio Conselho, ademais, segundo André a decisão plenária apesar de ser
50 soberana não deve extrapolar a legalidade, nesse caso, não existe exigibilidade em nenhuma
51 norma que a entidade exerça SCFV para obtenção ou renovação de registro. André lembra que o
52 Estatuto da Criança e Adolescente a partir do artigo oitenta e seis, define a política de atendimento
53 a infância e em seu artigo oitenta e sete, aponta as linhas de ação da política de atendimento,
54 destacando no inciso primeiro as políticas sociais básicas. Nesse contexto André faz uma
55 reflexão: Ora, as políticas sociais básicas são aquelas consideradas direito de todos e dever do
56 Estado, como ocorre com a saúde e com a educação. São, portanto, universais. Considera que
57 esse colegiado está confundindo o tema com a política de assistência social, que não é universal.
58 Dirigem-se apenas ao universo daqueles que delas necessitam, ou seja, estão em estado de
59 necessidade. Destinam-se a pessoas, grupos e comunidades em desvantagem social. Nesse caso
60 a APAE atende plenamente a linha de atendimento em Política Social Básica. Ainda segundo
61 André o problema se agrava se considerarmos os artigos noventa e noventa e um do ECRID que
62 apontam que as entidades de atendimento a criança e adolescente são responsáveis, entre outras
63 coisas por orientação e apoio sociofamiliar e só poderão funcionar após devidamente registradas
64 nesse Conselho de Direitos. A não renovação de seu registro implica automaticamente na
65 proibição de seu funcionamento a luz da legalidade, e na denúncia flagrante deste conselho ao
66 Ministério Público sob pena de enquadramento em omissão ou negligência conforme o artigo
67 quinto da Constituição Federal. André destaca que ainda segundo a Constituição em seu artigo
68 quarto, é dever de todos assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à
69 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, lazer, à profissionalização, à cultura, à
70 dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Não faz sentido portanto
71 reduzir a proteção ou o serviço apenas a prestação de serviço vinculado ao Fortalecimento de
72 Vínculos, reforça que o público deste Conselho não é da assistência social, o público é criança e
73 adolescente em sua integralidade e nosso dever é garantir e proteger seus direitos, reforçando



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA – COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

74 que em sua visão houve um grave erro desse Conselho decidindo contra a legalidade e em
75 desserviço a proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes que são atendidas e
76 acompanhadas pela APAE. André sugere que a Comissão de Registro estude o caso e corrija o
77 erro, que em sua visão trata-se de grave violação dos direitos da criança e do adolescente. Houve
78 dura reação envolvendo componentes da Comissão de Registro e Presidente deste Conselho que
79 defenderam o parecer apresentado e pedindo que se respeite uma decisão plenária de pauta que
80 já foi votada. Destacou-se que a votação foi por unanimidade o que garantiria o respaldo e a
81 certeza de que não houve ilegalidade na ação. A discussão se estendeu calorosamente por
82 alguns minutos sem consenso até que se passasse para o próximo ponto de pauta. A Comissão
83 apresentou alguns projetos de Chancela aprovados que já alcançaram a integralidade de
84 captação para aprovação plenária e emissão de resolução própria para utilização do recurso
85 captado. Tiago ponderou que não é possível utilizar recurso do FMIA sem a elaboração do
86 Diagnóstico; Plano de Ação e Plano de Aplicação, conforme orientação que recebeu do Ministério
87 Público, retirando a proposta da Comissão de votação. André reagiu argumentando que a
88 Chancela não é direcionada por estes instrumentos uma vez que estes recursos já entram no
89 fundo vinculados a proposta já aprovada anteriormente em edital de chamamento, sendo portanto,
90 possível a emissão das resoluções para uso destes recursos captados pelas instituições, após
91 algumas falas de conselheiros no sentido de não votar a matéria pelo receio da ilegalidade, André
92 reagiu energicamente acentuando que há necessidade de formação continuada para os
93 conselheiros para que possam tratar da política da infância com propriedade, o que segundo
94 André não ocorre hoje. Tiago reage com energia pontuando que a fala do conselheiro ofende seus
95 pares, a discussão avança juntamente com a hora. Os ânimos se exaltam e a reunião precisa ser
96 interrompida por estourar a hora, cogita-se uma reunião extraordinária para conclusão da pauta do
97 dia, no entanto alguns conselheiros começam a se desconectar em função da hora avançada e
98 rapidamente não há mais quórum para deliberações, encerra-se essa reunião às doze horas e
99 doze minutos, eu André Patrick Marinho Teles, lavrei a presente ata, que depois de aprovada será
100 assinada pelo presidente e acompanhada da lista de presença dos participantes.

Tiago Bagne
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica
COMDCAC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CARIACICA – COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de Julho de 2015

LISTA DE PRESENÇA COMDCAC – GESTÃO 2020-2023

160ª REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA ONLINE DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09H

ENTIDADES / SECRETARIAS	CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURAS
SEMAS	T: Penha Cristina Cabral <i>Félicas</i>	F
	S: Ednéia Bremer <i>OK</i>	P
SEMCULT	T: Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes	P
	S: Maria José Monteiro	F
SEMUS	T: Sofia Carolina Pereira <i>OK</i>	P
	S:	
SEME	T: Lilian Sousa Lopes	P
	S: Alexandra Lourenço Alves <i>OK</i>	P
SEMFI	T: Pedro Henrique Ramos Santos <i>OK</i>	P
	S: Heliomar Sacramento Guilherme	F
SEMESP	T: José Gilmar Matielo Delamerlina <i>a trabalho</i>	(vacare) F
	S: Diego Souza Lemos <i>a trabalho (vacare)</i>	F
Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – ADRA	T: Claudia S. Brandão Cardoso <i>OK</i>	P
	S: Rael Silva Andrade	P
Casa dos Menores/Montanha da Esperança	T: Tiago Bagne	P
	S: Fernanda Rasseli de Merlo	F
Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues	T: Suzete Fernandes da Silva Rodrigues <i>OK</i>	P
	S: Marta Aparecida da Silva Pereira Noelves	P
Vacância		
Fundação Fé e Alegria do Brasil	T: André Patrick Marinho Teles <i>OK</i>	P
	S: Ariane Ribeiro Bergamin	P
Vacância		
CONSELHO TUTELAR		
Conselho Tutelar Região I	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CARIACICA – COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de Julho de 2015

Conselho Tutelar Região II		
Conselho Tutelar Região III	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
Conselho Tutelar Região IV	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
CASA DOS CONSELHOS		
NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	FUNÇÃO
Schirley Penutt Dutra		Assistente Social
<i>Edmilson</i>		
<i>William Silva</i>		
<i>Ronda</i>	CONVIDADOS	

*Danubia - Casa
Schirley - "
Jackeline Gonçalves - Caracica Dona
Paula - "
Ação Social.
Andress Dias.
Klame
Bonieck.
Carina Meneses
Deborah Curi - Projeto Sol
Serviço de Acolhimento*